

**Gabinete da Prefeita**

**DECRETO Nº 78, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.**

**CERTIDÃO**  
Certificamos para os devidos fins que o  
presente ato foi devidamente publicado  
no Placar Oficial deste Município,  
Goiás-GO., em 24/10/2017

Estabelece, no âmbito da Administração  
Municipal, ponto facultativo no dia 03 de  
novembro de 2017.

Secretário de Administração

*Edson de Oliveira Bastos*

Secretário Mul. de Adm. e Finanças

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando o feriado nacional do dia 02 de novembro, nos termos do art. 1º da Lei Federal Nº 662, de 6 de abril de 1949, com redação dada pela Lei nº 10.607, de 19.12.2002,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecido, em virtude do feriado nacional do dia 02 de novembro, ponto facultativo, no âmbito da Administração Municipal de Goiás, no dia 03 de novembro de 2017.

**Art. 2º** O disposto no artigo anterior não se aplica às unidades administrativas municipais que, por sua natureza, exijam atendimento e plantão permanentes.

**Parágrafo único.** Os titulares das unidades administrativas abrangidas por este artigo deverão informar ao Gabinete da Prefeita, até o dia 31 de outubro, os nomes dos servidores plantonistas, para toda e qualquer eventualidade, durante o período de 02 a 05 de novembro de 2017.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA DE GOIÁS/GO, aos 24 dias do mês de outubro do ano de 2017.**



**Prof.ª SELMA DE OLIVEIRA BASTOS PIRES**  
Prefeita

*Prof.ª Selma de O. Bastos Pires*  
Prefeita Municipal de Goiás